



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS (OSÓRIO)

TERMO Nº 382/2022 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Osório - RS, 21 de Julho de 2022

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022

Primeiro Termo de Apostilamento de Repactuação e Reajuste ao Contrato de nº 18/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório e a Empresa CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório - RS, CEP 95520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora/Ordenadora de Despesas do IFRS Campus Osório, Sra. Fávia Santos Twardowski Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 2037574296 e do CPF 804.278.800-25, tendo em vista o contrato firmado na data de 01 de junho de 2021, com a empresa CVM Limpeza e Conservação LTDA-ME, CNPJ: 10.706.379/0001-03, estabelecida na Avenida Piquiri, nº1410, São Cristóvão, na cidade de Cascavel/PR, registra o presente Termo de apostilamento de repactuação e reajuste, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho - ano-base 2022, com vigência em 01 de janeiro de 2022, na forma do disposto no Artigo nº 65, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. E o reajuste dos insumos pelo INPC, conforme artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de agosto de 2022 até 01 de junho de 2023, efeitos da Convenção Coletiva 2022, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a janeiro de 2022.

3. **Valor:** Com este Termo de Apostilamento de repactuação e reajuste, o valor mensal passará de R\$ 21.582,90 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para R\$ 24.348,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

3.1 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 15.295,90 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Mês/ Comp.	Valor do contrato	Valor mensal pago com desconto	Valor repactuado	Valor repactuado com o desconto	Valor do Retroativo
---------------	----------------------	--------------------------------------	---------------------	---------------------------------------	------------------------

Janeiro	R\$ 21.986,50	R\$ 21.840,60	R\$ 24.022,60 1	R\$ 23.861,65	R\$ 2.021,05
Fevereiro	R\$ 21,986,50	R\$ 20.086,92	R\$ 24.025,10 2	R\$ 21.949,33	R\$ 1.862,41
Março	R\$ 21.986,50	R\$ 21.396,00	R\$ 24.025,10	R\$ 23.378,82	R\$ 1.982,82
Abril	R\$ 21.986,50	R\$ 21,423,00	R\$ 24.025,10	R\$ 23.410,06	R\$ 1.987,06
Maiο	R\$ 21.986,50	R\$ 20.247,60	R\$ 24.235,70 3	R\$ 22.318,66	R\$ 2.071,06
Junho	R\$ 21.582,90	R\$ 20.325,90	R\$ 24.348,70 4	R\$ 22.931,60	R\$ 2.605,70
Julho	R\$ 21.582,90	R\$ 21.582,90 ⁵	R\$ 24.348,70	R\$ 24.348,70	R\$ 2.765,80

Valor total do Retroativo: **R\$ 15.295,90**

OBS:

1: Valor mensal sem a repactuação do Plano Benefício Familiar;

2: Valor mensal com a repactuação do Plano Benefício Familiar;

3: Valor mensal com o reajuste dos insumos;

4: Valor mensal com a repactuação do vale-transporte e retirado dos itens negociados na renovação;

5: O valor mensal a ser pago referente ao mês de julho será calculado posteriormente;

Os cálculos dos descontos estão baseados nos relatórios dos fiscais. O mês de julho está calculado no valor integral, posteriormente faremos o ajuste do valor se necessário.

3.1.2 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: PTRES 170966, elemento de despesa 33903978, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE000013.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Flávia SantosTwardowski Pinto
Diretora Geral - IFRS - Campus Osório
Portaria nº 155/2020

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 14:26)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
DIRETOR - TITULAR
CAMPUS OSORIO
Matrícula: 1770270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **382**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **7812498fed**